

CONCEDE O TÍTULO O TÍTULO DE GRÃO-MESTRE BENEMÉRITO DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP e os Artigos 220, 221, 222 e 223 do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que nossa Sublime Ordem é composta de membros que se tornam Irmãos por opção, afinidade e aliança de ideias e princípios éticos;

CONSIDERANDO o relevante papel do Estado da Bahia já nos primórdios da história de nossa amada Pátria;

CONSIDERANDO que as relações históricas entre as Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia e a da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo remontam ao significativo ano de 1927, quando ambas receberam as suas Cartas Constitutivas ;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sereníssimo Ir.: Arlindo Alves Pereira Neto à Sublime Ordem Maçônica e,

CONSIDERANDO o interesse em reforçar os laços que unem as duas Grandes Lojas e todos os seus membros ativos,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ao Sereníssimo Ir.: Arlindo Alves Pereira Neto, Grão-Mestre da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, o título de Grão-Mestre Benemérito da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Exteriores é incumbida da divulgação deste ATO nos meios e fóruns competentes.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019 E.:V.:



RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



ALEKSANDAR JOVANOVIĆ
Gr.: Sec.: RRel.: EExt.: